

PORTARIA Nº 38.386/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
MARIA TERESINHA VECCHIETTI	4469	10/09/2012	SMSA
NOEL ALVES DOS SANTOS	1386	27/08/2012	SMSP
ROSA TORRES DOS SANTOS ANTUNES	2392	10/07/2012	SMSA
SEBASTIAO COLACO DA SILVEIRA	1432	13/08/2012	SMSP

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
PREFEITOMUNICIPAL

RHUANITA GRACIELA DROZD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS